

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**  
**FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA FINS DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO CRCCE NO**  
**CONSELHO FISCAL DO NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC**

O(a) Presidente do CRCCE, comunica a todos os profissionais de contabilidade, registrados nesse regional, sobre a abertura do processo de eleição para formação de lista tríplice para fins de nomeação do representante da classe contábil como membro do **CONSELHO FISCAL DO NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC**, e seu respectivo suplente.

DOS REQUISITOS: Conforme Resolução CRCCE nº 0765/2022, poderão participar da lista tríplice todos os profissionais da contabilidade registrados neste CRCCE, que preencherem os requisitos citados na referida resolução e exigências específicas do **CONSELHO FISCAL DO NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC**.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Decreto Estadual nº 35.742/2023, arts. 51 e 52.

**DAS INSCRIÇÕES: de 14 a 16 de JULHO de 2026.**

**COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL DO IDT:** Supervisionar e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Plano Estratégico do Nutec; Supervisionar e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Contrato de Gestão e no Plano Estratégico de Reestruturação e de Desenvolvimento Institucional; Examinar e emitir pareceres sobre os relatórios semestrais apresentados pelo Nutec; Pronunciar-se sobre denúncias ou reclamações que lhe forem encaminhadas pela sociedade, adotando as providências cabíveis; Executar outras atividades que lhe forem correlatas.

O profissional interessado deverá enviar para o email [assjuridica@crc-ce.org.br](mailto:assjuridica@crc-ce.org.br) ou protocolar na sede do CRCCE, fazendo constar como assunto Lista Tríplice para o **CONSELHO FISCAL DO NUCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC**, requerimento assinado manifestando expressamente seu interesse em participar do pleito, currículo vitae e documentos comprobatórios (MODELO DE REQUERIMENTO ANEXO À Resolução CRCCE nº 0765/2022, no link: <https://www.crc-ce.org.br/crcnovo/files/res7652022.pdf>).

Atenção: É de responsabilidade do interessado acompanhar e comprovar a entrega de todos os documentos).

DOS IMPEDIMENTOS: Conforme Resolução CRCCE nº 0765/2022.

Fortaleza(CE), 08 de julho de 2026.

**RONDINELLY COELHO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**